



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 073/2015.

Emenda Aditiva nº CM-005/2015

Ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-068/2014.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva nº CM-005/2015, de autoria do nobre vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-068/2014, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo em conformidade com a Lei Municipal nº 2418, às áreas que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, pois acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-005/2015, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-068/2014.

Divinópolis, 16 de Março de 2015.

José Wilson Piriquito
Vereador – Relator

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário

Rodyson Kristinamurti
Vereador – Membro